Câmara Municipal de P. Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02 / 11 / 2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 31 / 10 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 222/2011 de **31** de outubro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O CHEE DO PODER EXECUTIVO MUICIPAL DETERMINE A FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- FICA obrigatória a afixação de cartazes, em locais visíveis, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, contendo o número do telefone do **Conselho Tutelar** para a criança e o adolescente juntamente com as Funções do **Conselho Tutelar**

Parágrafo Único- Os cartazes deverão ser de fácil leitura aos alunos e serão elaborados e afixados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal